



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.194/2017

**Altera a denominação da Praça
Municipal do Bairro Jardim Imperial e
dá outras providências.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Praça Municipal do bairro Jardim Imperial, para “**CORONEL HELTON VAGNER MARTINS**”.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal 1.249/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 187/SAD/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 72/2016 firmado pelo Município de Várzea Grande, com a empresa: M de L.P Almeida – Produtos de Limpeza e Higiene – ME

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Maryane Beijamina da Silva, Brasileira, Solteira, Servidora Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 20161000 e inscrito no CPF nº 039.043.811-13, Matrícula nº 121449, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 72/2016, firmado com a empresa M de L.P Almeida – Produtos de Limpeza e Higiene – ME inscrita sob o CNPJ nº 15.337.202/0001-09, cujo objeto a aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 05 de Agosto de 2016, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encarninhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10 de Fevereiro de 2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

ATO N° 260/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Maria Silva de Arruda do cargo em Comissão de Gerente DNS 6 – Centro de Doenças Tropicais, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Março de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 261/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Waldinete Almeida Dantas do cargo em Comissão de Gerente de Vigilância Sanitária DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Março de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 262/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 434927/17;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alenice Juliana de Freitas do cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 8, EMEB Honorato Pedroso de Barros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

LEI N° 4.194/2017

Altera a denominação da Praça Municipal do Bairro Jardim Imperial e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Praça Municipal do bairro Jardim Imperial, para "**CORONEL HELTON VAGNER MARTINS**".

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal 1.249/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 266/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 435393/17;

RESOLVE:

NOMEAR Milena Brito Santos Malheiros, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Honorato Pedroso de Barros - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de março de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 026/2017

"Abre de crédito adicional suplementar – anulação de dotação no orçamento programa de 2017."

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.301/2016 de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 345.666,67**(Trezentos e quarenta cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01–Legislativa

031–Ação Legislativa

1.020–Processo Legislativo

1.001- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-

Câmara Municipal

4.4.90.00 Aplicações Diretas 10.000,00

2.000 Folha de Pagamento e encargo Sociais-Câmara

Municipal

3.1.90.00 Aplicações Diretas 150.000,00

3.1.91.00 Aplic. Direta Decor de Op. Entre Órgão, Fund. E Entidades 22.000,00

2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.00 Aplicações Diretas 25.666,67

2.002 Manutenção da Verba Indenizatória

3.3.90.00 Aplicações Diretas 138.000,00

Total Suplementação 345.666,67

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

001– Secretaria municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

15.451.1014.2.047–3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 345.666,67

Total Anulado345.666,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 15 de março de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito

PORTARIA N. 129/2017

"DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal nº 469/94:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal, a servidora **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA**, brasileira, residente e domiciliada no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1088704-0 SSP/MT e CPF nº **882.161.951-68**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, representante legal do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.709.409/0001-44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017

"CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 105 do Regimento Interno – RI desta Casa Legislativa, DECRETA, eu Presidente, Promulgo o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Concede **MOÇÃO DE APLAUSO À: CICERO RODRIGUES RAMOS, MARIA EREMIZES FERREIRA DE SOUZA, LAERCIO PEREIRA**